

**AUTÓGRAFO Nº 159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Concede subvenção social à entidade municipal – AEHA – Associação de Educação do Homem de Amanhã - Ensino Fundamental que especifica e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, sob forma de subvenção social, no exercício de 2.016, recursos financeiros à AEHA – Associação de Educação do Homem de Amanhã - Ensino Fundamental, na importância de R\$ 267.758,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais), objetivando o atendimento anual de 150 crianças.

**ARTIGO 2º:** A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta com os recursos consignados no orçamento de 2016, através do Órgão 01 – Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária 01.14 Departamento de Educação, Unidades Executoras: 01.14.02 – Setor de Ensino Fundamental, Modalidade de Aplicação 335043 – Subvenções Sociais e suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º:** A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termos aditivos do convênio que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

**ARTIGO 4º:** O repasse dos recursos a que se refere o Artigo 1º será efetuado em parcela única, conforme solicitação do Departamento de Educação.

**ARTIGO 5º:** Fica a entidade acima referida obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.016, até 31 de janeiro do exercício de 2.017, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 6º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016.

**ARTIGO 7º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Claudinei Damalio**  
**Presidente**

**Fernando Bonareti Betti**  
**1º. Secretário**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês dezembro de dois mil e quinze (15.12.2015).